GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: (86) 3223-2626 - http://www.interpi.pi.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 32/2026

Órgão: INTERPI	
Setor requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira	
Responsável pela Demanda: Rannyere Mendes de Oliveira Marques.	**Matrícula:** 0420444-1
E-mail: dafin@interpi.pi.gov.br	**Telefone:** 86 3223-2626
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, visando atender às necessidades institucionais do INTERPI no desenvolvimento de ações administrativas, operacionais e de regularização fundiária.	

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Instituto de Terras do Piauí – INTERPI exerce função essencial na execução da política fundiária estadual, promovendo ações de regularização fundiária, cadastramento territorial, atendimento às comunidades e desenvolvimento de atividades institucionais em todo o Estado do Piauí. A contratação pretendida visa suprir a necessidade de materiais gráficos indispensáveis à execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais do órgão, especialmente no apoio às ações de campo, divulgação institucional, orientação de beneficiários, organização documental e produção de material informativo. Os materiais gráficos são utilizados em campanhas institucionais, ações de mobilização social, capacitações, processos de regularização fundiária e atendimento ao público, constituindo instrumentos essenciais para comunicação visual, organização de informações e apoio técnico-operacional. Ressalta-se que a tentativa inicial da Administração consistia na adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 021/2023/SEAD, formalizada pela ARP nº 001/2024. Contudo, verificou-se que a referida ata teve sua vigência encerrada em 19 de abril de 2026, impossibilitando juridicamente sua utilização. Considerando a necessidade contínua do INTERPI, a ausência de atas vigentes disponíveis para os itens pretendidos e o baixo valor global estimado da contratação, mostra-se necessária a adoção de procedimento compatível com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do órgão.

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120g, 4x4 cores, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com duas dobras	und	5.200
2	Capa e contra-capa em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x4 cores, para cartilha/revista, formato 9, tamanho aprox. 21x31cm (fechado)	und	4.150
3	Bloco em papel, capa em papel couchê mínimo 120g, miolo mínimo 70g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15x20cm	und	450
4	Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cor, tamanho aprox. 30x20cm	und	3.200
5	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cores, com bolso, formato 4 ou A3	und	2.200
6	Plotagem em papel tipo A1 – preto e branco	und	140

4. Observações gerais:
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O contrato deve possuir duração de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário, sendo pago mensalmente a quantidade entregue, conforme ordem de compra e fornecimento.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Avenida Miguel Rosa, nº 2862 - Bairro Centro Norte, Teresina-PI
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN
4.4. Prazo para pagamento: Prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.
Rannyere Mendes de Oliveira Marques Diretor Admninistrativo e Financeiro - INTERPI

Documento assinado eletronicamente por **RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES - Matr.0420444-1**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 06/05/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023948079** e o código CRC **E6FE3340**.

Referência: Processo nº 00071.004945/2025-23	SEI nº 0023948079

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.